

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

**EDITAL Nº 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação **de Estágio** do Curso de Farmácia do Centro Universitário UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de Físico-Química referente ao semestre de 2018/01, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será redigido por este edital e executado pela professora: **Professor Vitor Alves da Silva**, docente responsável pela disciplina Físico-Química (Teórica e Prática) do Curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG.

1.1 O processo seletivo oferecerá **01** vaga, cujas cargas horárias está disponível no anexo I deste edital.

1.2 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Exame de habilidades e conhecimentos de caráter classificatório;

3ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

1.3 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.4 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação do Centro Universitário UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.5 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- Regularmente matriculado no Curso de Farmácia do Centro Universitário UNIRG;
- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário UNIRG;
- Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

**4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas para monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo.

4.2

Código	Disciplina	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
3349116	Físico-Química	Vitor Alves	1	4	16h

- A data de término da monitoria deverá finalizar após a prova P2

4.3 O conteúdo programático de cada disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docente	Conteúdo programático
3349116	Físico-Química	Vitor Alves	Propriedades dos gases, Termodinâmica, cinética e soluções

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Período:** de 07/03/2018 a 12 /03/2018

**Local:** Coordenação do Curso de Farmácia

**Horário:** 7h às 11h; 13h às 17h; 19h15 às 22h

5.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);

5.2.2 Histórico Escolar (Imprimir da Plataforma IOW), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2018/01.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UnirG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação, Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UnirG.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Data:** 19/03/2018

**Local:** Laboratório de Físico-química, Campus II

**Horário:** 14h

- 6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu comprovante de inscrição e documento oficial com foto.
- 6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (prova teórica ou prática ou prova teórico-prática, e entrevista) da disciplina de Físico-Química, do Curso de Farmácia.
- 6.4 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver a maior nota final.
- 6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
- 6.5.1 Maior média na disciplina objeto da seleção;
- 6.5.2 Obter a maior idade.
- 6.6 A(s) prova(s) e entrevista será realizada pelo docente responsável pela disciplina. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia **20/03/2018**, no mural da Coordenação do Curso de Farmácia e também no site <http://unirg.edu.br>.
- 7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.
- 7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.
- 7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.
- 7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Farmácia.
- 8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberá, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).
- 8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 9.2 O acadêmico selecionado deverá entregar na Coordenação do Curso de Farmácia, até o dia **22/03/2018**, os seguintes documentos:
- 9.2.1 Cópia do RG;
- 9.2.3 Cópia do CPF.
- 9.3 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Farmácia.
- 9.4 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.
- 9.5 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

- 9.6 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.
- 9.7 A monitoria será exercida em regime de até 4 (quatro) horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.
- 10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final
- 10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Farmácia do Centro Universitário UNIRG.

Gurupi – TO, 05 de março de 2018.

---

**Marcilene de Assis Alves Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Centro Universitário UNIRG

---

**Karin Anne Margaridi Goncalves**  
Coordenadora de Estágio do  
Curso de Farmácia  
Centro Universitário UNIRG